



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI Nº 4.021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei

**Artigo 1º** - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à promoção de repasse à Casa do Abrigo de Dois Córregos, por meio do programa do Governo Federal denominado Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente, conforme abaixo discriminado:

27.01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
082430006.2.027 - Proteção ao Menor  
FONTE DE RECURSOS: 05  
3.3.50.43.00 - Subvenções  
Sociais.....R\$ 60.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto por conta de repasse de recursos a serem efetuados pelo Governo Federal.


**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

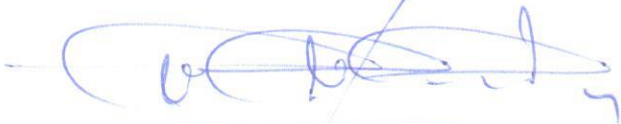


**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze.

  
**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
**- Chefe de Gabinete -**